

Diário Oficial do Poder Legislativo

2ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLVI

RIO BRANCO - AC, 30 DE OUTUBRO DE 2008

N.º 3713

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

WALTER PRADO
3º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima

BPR - Josemir Anute

PMDB - Chagas Romão

PSDB - Donald Fernandes

PP - Maria Antonia

PDT - Luiz Calixto

DEM - Nogueira Lima

PSB - Delorgem Campos

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PTN - José Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga,

Juarez Leitão, Ney Amorim, Perpétua de Sá

PPS - Idalina Onofre.

PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.

BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz,

Helder Paiva, Josemir Anute.

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis, Élson Santiago.

PP - Maria Antonia.

PDT - Luiz Calixto.

DEM - Nogueira Lima

PTN - José Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

SEM PARTIDO - Mazinho Serafim.

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 141/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, a senhora Anna Paula Marques Vasques Torres, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-10, da Liderança de Bancada do Bloco Popular Republicano - BPR, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de outubro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 145/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Juarez Leitão, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de Manaus - AM, nos dias 24 a 27 de outubro de 2008, tratar de assuntos do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de outubro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
1º Secretário, em exercício

Deputado Walter Prado
2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO N. 142/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor Odair José Leal de Sá, Coordenador de Registros de Eventos para, na Aldeia Yawanawá, situada na cidade de Tarauacá - AC, nos dias 24 a 27 de outubro de 2008, participar do VII Festival daquela comunidade.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de outubro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 146/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, o senhor Jurgelivaldo Pinto Figueiredo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-10, da Liderança de Bancada do Bloco Popular Republicano - BPR, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de outubro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
1º Secretário, em exercício

Deputado Walter Prado
2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO N. 144/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Edvaldo Magalhães, integrante do Bloco Popular Republicano - BPR para, na Aldeia Yawanawá, situada na cidade de Tarauacá - AC, nos dias 24 a 27 de outubro de 2008, participar do VII Festival daquela comunidade.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de outubro de 2008.

Deputado Helder Paiva
Presidente, em exercício

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 147/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução n. 151, de 24 de maio de 2007, que colocou o servidor José Coutinho Ramos Filho, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 12, do Quadro Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, à disposição da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-AC.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de outubro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
1º Secretário, em exercício

Deputado Walter Prado
2º Secretário, em exercício

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 203/2008

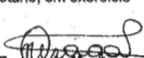
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.108/2008, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor Jean Carlos Ferreira de Jesus, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, trinta dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 12 de outubro de 2008, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de outubro de 2008.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N. 204/2008

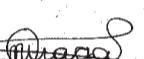
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.105/2008, da Secretaria Executiva deste Poder, concede a servidora Marlene da Silva Souza Braga, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 18, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, quinze dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 1º a 15 de outubro de 2008, nos termos dos arts. 127 e 128, inciso II, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de outubro de 2008.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

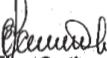
Secretária Executiva

PORTARIA N. 205/2008

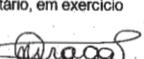
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.106/2008, da Secretaria Executiva deste Poder, concede a servidora Necy Rodrigues Clan, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, trinta dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de outubro de 2008.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

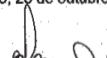
Secretária Executiva

PORTARIA N. 206/2008

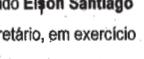
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.107/2008, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor Juarez Moura de Souza, Técnico Legislativo, CL. "D", CÓD. PL-NM-301, Ref. 24, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, quinze dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de setembro a 14 de outubro de 2008, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de outubro de 2008.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N. 207/2008

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.111/2008, da Secretaria Executiva deste Poder, concede a servidora Terezinha de Jesus Alves de Lima, Apoio Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NE-501, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre doze meses de Licença-Prêmio, a contar de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2008, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de outubro de 2008.


Deputado Elson Santiago

1º Secretário, em exercício


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

ATOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA N. 221/2008

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores relacionados abaixo para prestarem serviço nas Sessões Extraordinárias que se realizarão no dia 14 de outubro de 2008:

Maria Fernanda Montenegro Aragão
Solônidas Nascimento Maia
Evelena da Costa Cardoso
Doricélia Taumaturgo da Silva
Maria do Socorro Silva Souza Trisch
Valcimar Martins Moreira
Valderi de Oliveira e Silva
José Carlos Geber
Agostinho Barroso Soares
Pedro Gomes da Silva
Edevaldo da Silva Souza
Sheyla Maria da Costa Lins
Antônia Selene de Lima
Diriciano Francisco Lima e Souza
Anny de Fátima Cavalcante dos Santos
Raimunda Mendes Fontenelle
Francisco Auricélia Rego da Silva
Maria Aparecida Jardim Rodrigues
Maria de Nazaré Rocha Fleming
Erson Pereira Magalhães
Francisco Alberto Cavalcante
Raimundo Mendonça de Barros Neto
Dinah Lima Bayma
Isac Martins Moreira
Edilson Moreira Sampaio
Hedilberto Sampaio de Lima
José Israel de Lira Filho
José Lira de Almeida
Francisca Carneiro de Lima
Paulo Luiz Rodrigues da Silva
Sebastião Nunes da Fonseca Dias
Alberlândio Brândao Menezes
Mariúsa de Carvalho
Jeanne Araújo Medeiros
Maria Alice Pereira Wolter
Maria Lulza Mesquita da Silva
Rita Maria Silva de Almeida
Paulo Almeida Nogueira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de outubro de 2008.


Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTEARIA N. 247 /2008

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores relacionados abaixo para prestarem serviço nas Sessões Extraordinárias que se realizarão no dia 22 de outubro de 2008:

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Solônidas Nascimento Maia

Evelena da Costa Cardoso

Doricélia Taumaturgo da Silva

Maria do Socorro Silva Souza Trisch

Valcimar Martins Moreira

Rosana Maria Cruz Cavalcante

Valderi de Oliveira e Silva

José Carlos Geber

Agostinho Barroso Soares

Pedro Gomes da Silva

Edvaldo da Silva Souza

Sheyla Maria da Costa Lins

Antônia Selene de Lima

Dirciano Francisco Lima e Souza

Anny de Fátima Cavalcante dos Santos

Raimunda Mendes Fontenele

Francisco Auricélia Rego da Silva

Maria Aparecida Jardim Rodrigues

Maria de Nazaré Rocha Fleming

Erson Pereira Magalhães

Francisco Alberto Cavalcante

Raimundo Mendonça de Barros Neto

Dinah Lima Bayma

Isac Martins Moreira

Edllson Moreira Sampaio

Hedilberto Sampaio de Lima

José Israel de Lira Filho

José Lira de Almeida

Francisca Carneiro

Paulo Luiz Rodrigues da Silva

Sebastião Nunes da Fonseca Dias

Albertândio Brandão Menezes

Maria Lutza Mesquita da Silva

Léia Gadelha

Maria Alice Pereira Wolter

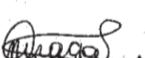
Ana Paula de Carvalho Medeiros

Rita Maria Silva de Almeida

Paulo Almeida Nogueira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de outubro de 2008


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

**81ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA**

Realizada em 28 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado NOGUEIRA LIMA

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, JOSEMIR ANUTE, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Projeto de Lei n. 55/2008, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Walter Prado, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor Fernando Carvalho Lage e dá outras providências”.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Convidamos os Senhores Deputados a participarem de uma reunião, com o objetivo de debater a Matéria de autoria do Ministério Público.

Esta suspensa a Sessão. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, dado o adiantado da hora, consideramos prejudicado o Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

(Não houve oradores inscritos).

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 52/2008, de autoria do Ministério Público, que “Altera a Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Encerramos a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

**82ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA**

Realizada em 29 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado WALTER PRADO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, JOSEMIR ANUTE, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTE: Deputado JUAREZ LEITÃO, do PT.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Mensagem n. 330/2008, do Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, encaminhando o Projeto de Lei n. 56/2008, que “Institui o Serviço Social de Saúde do Acre, paraestatal de direito privado, na forma que especifica”.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Em

virtude da urgência da Matéria que se encontra na Casa, suspendemos os trabalhos para que o Secretário de Saúde, Dr. Osvaldo Leal e o Senhor Sérgio Roberto possam fazer uma explanação acerca desse Projeto.

Está suspensa a Sessão. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, por conta do horário regimental, consideramos prejudicados o Pequeno e o Grande Expediente.

ORDEM DO DIA

(Não houve Matéria a ser apreciada.)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Ordinária e convocamos uma Extraordinária para às 13h25minutos.

69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 29 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSEMIR ANUTE, do BPR.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 56/2008**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Institui o Serviço Social de Saúde do Acre, paraestatal de direito privado, na forma que específica”.

Em discussão, usaram da palavra:

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, eu me apressei em fazer a primeira inscrição para falar acerca desse Projeto, para não dar oportunidade àqueles de tentarem argumentar, que os votos contra, têm a finalidade de obstruir a contratação de médicos para as unidades da Saúde dos nossos municípios. Tanto isso não é verdade, que uma das iniciativas que tomei foi apresentar uma Emenda ao Projeto e foi rejeitada, que diz que no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação da lei que será votada, o Governo deveria prover as unidades dos municípios com no mínimo os seguintes especialistas: Cirurgião Geral, Anestesiista, Oftalmologista, Pediatra, Cardiologista, Ginecologista, Ortopedista, Assistente Social e Neurologista. Portanto, não questionem aqui de que o voto contra a esse Projeto tenha finalidade de fazer sua obstrução.

O voto contra este projeto tem o seguinte princípio: Primeiro, não podemos acabar com a carreira do serviço público, nós precisamos é valorizar os profissionais que ingressam no serviço público mediante concurso e não aqueles que ingressarão através do apadrinhamento, da indicação política. Porque não quero crer, que para se contratar um médico tenha que se rasgar uma das maiores conquistas do servidor público que é o processo seletivo por métodos impessoais; Segundo, se o Governo e a administração da Secretaria de Saúde quisessem contratar serviços na excepcionalidade, poderiam fazer pela Lei que este Poder já aprovou e numa delas votei contra, que prevê a contratação de serviços através dos conselhos gestores.

Na verdade o Governo está transformando a inserção numa regra: não se fará mais concurso nesse Estado para médico, ou para qualquer profissional da Saúde. Um outro argumento: A forma truculenta com que este projeto tramitou nesta Casa.

Tenho uma profunda admiração pelo Secretário Sérgio Roberto, um jovem muito competente, mas o Projeto, independentemente, de ser uma decisão da gestão, tem que ser submetido a discussão com os movimentos sociais, por uma razão muito simples: O Governo não é dono do Estado, ele administra o bem público, mas não é dono para dizer: esta é a nossa vontade e vocês têm que assumir do jeito que nós queremos.

Tenho muitas dúvidas se esta gestão terá capacidade de colocar especialistas no meu município, gostaria muito que fizesse, pois estão há mais de 10 anos no Poder e lá em Tarauacá, os médicos que conseguiram se fixar, são os filhos da terra e os que adotaram Tarauacá por opção, como o Dr. Jasone, especialista em ortopedia e está naquele município pelo seus vínculos familiares, políticos e por decisão de gestão; o Dr. Marlindo Vitorino, Obstetra, filho de Tarauacá, está lá por laços familiares, por raízes. Agora o que levará os médicos a se fixarem no nosso interior é a qualidade de vida e o apoio que eles terão, porque em muitos municípios os médicos não têm sequer um apartamento para alugar e aqueles bambambans da medicina já estão devidamente alocados nos hospitais referências desse País.

Temos aqui, algumas excepcionalidades de médicos que vieram aqui para fazer transplantes, cobrando 50 mil reais por mês, porque sabem que só tem eles, por isso fazem chantagem com a administração pública, no entanto deverfamos enverendar pelo caminho da valorização da carreira do servidor público. Falei e o Secretário me retrucou de forma equivocada, mas esse projeto é o irmão gêmeo do Programa Paz do Sr. Paulo Maluf, em São Paulo, que faliu, porque ele só funciona, Dr. Donald Fernandes, se tiver muitos recursos para poder se contratar especialistas.

Isso não resolverá o problema, pois o Acre precisa de muitos médicos, e eu duvido que essa gestão coloque médicos oftalmologistas nos municípios de Jordão, Santa Rosa, Rodrigues Alves e em todos os municípios deste Estado.

Portanto, respeito a decisão dos Senhores Parlamentares, esta é uma Casa democrática, expus os meus argumentos e gostaria de vê-los respeitados tal e qual respeitarei aqueles que votarem a favor, sem trocas de acusações, como se alguém quisesse que o Acre ficasse no atraso.

Ninguém mais do que nós queremos que esse Estado evolua e ele vai evoluir quando nós tivermos debates sadios, honestos, sem desvios e não creio, sinceramente, que este Projeto vá atender seu objetivo maior, tanto é que o Secretário não aceitou o desafio de se colocar na lei, no texto legal, de que em cento e oitenta dias nós colocássemos, pelo menos, seis especialidades nas unidades de referências do nosso Estado.

Ele não aceitou, porque sabe que não vai realizar o nosso desejo, mas nós precisamos, sobretudo, valorizar a carreira desses profissionais da área de saúde, que entram numa sala de cirurgia sabendo que ao sair, terão seu emprego garantido e não de um médico que está hoje com um contrato provisório. Correndo risco a todo momento de ser demitido. Por exemplo, caso esse médico que vai para o interior se envolva numa disputa política e vote num candidato contrário ao Governo, pode ser demitido. Se briga com o Prefeito, pode ser afastado, porque não tem instabilidade, não tem carreira, Deputados.

(Sem revisão do orador)

Deputado **DELORGEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, acreanos que nos assistem na galeria, hoje é um dia importante para o futuro da Saúde de nosso Estado.

Todos nós aqui, nesta Assembléia, genericamente, representamos o povo acreano. Aqui é uma Casa de debate político, do contraditório. Estou aqui para manifestar a minha opinião sobre esse Projeto, pois entendendo que ele é bom para as pessoas que precisam de atendimento médico, sobretudo os mais humildes, os mais necessitados.

Este Projeto diz respeito à classe “A” ou “B”, não é um plano de cargo e carreira do Estado como foi dito pelo Secretário de Estado. É um projeto de gestão. Eu não estou aqui para agradar Governador, Deputado ou Senador, estou aqui para fazer o meu trabalho. O problema de Saúde do Acre é de gestão, inclusive eu critiquei muito isso em audiência pública.

O Projeto em pauta está claro. Não tem como confundir a cabeça das pessoas, que podem sair daqui dizendo: “Olha, aquele programa está contra os funcionários públicos”. Não, ele está a favor da Saúde Pública. Esse é o objetivo desse Projeto.

O Governo passa por dificuldades nas bases de legislação. Por exemplo, nenhum profissional da área de neurologia vai trabalhar no interior por menos de trinta mil reais. E tem um bate teto, já que o maior salário pago no Estado é do Governador. Então companheiros, não venhamos aqui fazer proselitismo, achar que isso aqui é para tirar proveito eleitoreiro. Não é isso. Esse Projeto dá os instrumentos legais ao Governo do Estado para melhorar a qualidade da Saúde. E não vai desempregar ninguém.

Há poucos dias eu fiz aqui um comparativo do bancário com o mal servidor. Aquela pessoa que realmente se esconde por trás da tal estabilidade, dando-se o direito de trabalhar quando quiser. Não é bem assim. Eu aqui, hoje, sou servidor público, fora daqui sou bancário. O Instituto será criado a partir da promulgação da lei. Então como é que o Governo vai dizer que dentro de sessenta, noventa dias tem isso e aquilo? Vou falar aqui apenas de como isso será procedido. Isso aqui é público. Se isso não der certo, mudamos.

No capítulo VI, que trata da fiscalização, supervisão e controle, quem controla é a sociedade. Esta Casa aqui é um meio. O artigo 23 é claro: "O Serviço Social de Saúde do Acre encaminhará à Secretaria do Estado de Saúde relatório de gestão, com parecer do Conselho de Administração de todas as suas atividades, com destaque para: 1- Demonstração no atendimento, metas previstas, planos anuais pactuados do contrato de gestão. 2- Demonstração da inserção dos serviços nos planos de regionalização e sua integração com os demais serviços de saúde das esferas dos Governos estadual e municipal, a fim de cumprir as diretrizes da regionalização. 3- Indicador de qualidade dos serviços e os resultados alcançados de acordo com as metas pactuadas, bem como indicador de deficiência da área administrativa financeira.

O serviço público é criticado e tem que ser mesmo. E para que seja de qualidade é preciso que o Governo pague um salário justo àqueles que merecem. E o Governo tem limitações. Esse Projeto é um instrumento de auxílio à Secretaria de Saúde. Não está se tentando burlar a Lei. Essa paraestatal já foi discutida. Agora, se os Deputados não tomaram conhecimento, não é problema nosso. Eu já tinha conhecimento disso. Tanto é que vou votar a favor, consciente, porque se não der certo, mudamos.

Tem um item que diz que a remuneração é pela prestação de serviço e aplicação de seus recursos. O Governo do Estado cria um instrumento legal; e a Assembléia é esse instrumento. Todos os serviços serão contratados pela Sesacre. Aí está a sobrevivência desse órgão. A intenção é melhorar, repito, se não der certo, muda-se. Como é que um médico vai para Santa Rosa, Jordão, Marechal Thaumaturgo, ganhando três mil reais? Isso nos remete uma coisa ruim. Há poucos dias foi divulgado na mídia que vários médicos que estudavam na Bolívia foram revalidar os seus diplomas e não passaram na prova, e estão por aí como foi dito, mais ou menos 90 médicos, prestando serviço na ilegalidade. E os prefeitos dizem: nós sofremos isso na pele. Ora Deputado, ninguém quer ir para o interior ganhando um salário íntimo.

Com a aprovação desse Projeto vamos poder contratar serviços especializados. Aqui não está se criando nada contra o servidor. Quem é estatutário continua sendo estatutário. Quem está no grupo de trabalho será beneficiado, porque tem dia e hora para começar e terminar. O que não se pode é fazer do grupo de trabalho um cabide de emprego. Concordo plenamente com o Deputado Calixto, quando diz: grupo de trabalho que virou emprego. Isso aqui extingue esse grupo paulatinamente. Os contratos serão regidos pela CLT. Qual é o crime, o absurdo ser regido pela CLT? Eu sou empregado.

Mesmo no Socialismo moderno não é necessário estatizar tudo não. O Estado é administrador de recursos. Se todo mundo for servidor público vamos viver de quê? Quem vai pagar a conta? Esse projeto é bom. Agora as pessoas tentam confundir dizendo que não vai dar certo, vai acabar com a estabilidade e com o emprego público. E não vai! Mostre-me onde está escrito que está proibido o Governo abrir concurso na Saúde? É uma suposição. Não está escrito que é a forma legítima de se ter um servidor com todo respaldo na ilegalidade que a lei trabalhista lhe permite. É preciso fazer uma reflexão melhor. Agora, se disserem o seguinte: Deputado, esse projeto tem que ser melhor discutido com a sociedade, tudo bem, eu concordo.

Meus amigos, quem foi que disse que os costumes vêm das leis? Aqui é o contrário, as leis é que emanam dos costumes. Se isso não der certo, a Assembléia Legislativa, que é o órgão competente, muda. Outra coisa: eu confio no Governador Binho e no Secretário de Saúde. Será que eles vão querer o pior para o nosso Estado? Não vou comparar com anos anteriores, mas não dá para tapar o sol com a peneira. Os números das eleições apontam que o Acre melhorou não só aqui em Rio Branco.

Eu não votei no Prefeito de Rio Branco, porque eu voto em Brasileia, mas está provado pela que a preocupação é com o cidadão comum e não para agradar grupo político A ou B ou para vir aqui fazer proselitismo, porque daqui dois anos haverá eleição e temos que pagar o ônus do mandato.

Eu, Deputado Delorgem, voto consciente nesse Projeto, que visa melhorar a qualidade do serviço na Saúde, pois as pessoas terão que cumprir metas. Nós vivemos num mundo moderno, globalizado, onde se exige tudo. Quando eu era criança, adolescente, eu ouvia muito a frase que

não podia quebrar isso ou aquilo porque era do Governo. E o Governo quem é? Sou eu, somos nós. Então companheiros, esse Projeto pode ser ajustado e se não der certo, muda-se.

Eu conclamo aos Senhores Deputados que analisem com carinho esse Projeto, visto que é um instrumento legal. É uma empresa pública com direito privado, porque aí sim tem agilidade no serviço. Tudo que é público é lento e quanto mais burocracia, mais multidão, mais corrupção.

Obrigado, Senhor Presidente!

(Sem revisão do orador)

Deputado DONALD FERNANDES (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, acabamos de ouvir um Deputado alienadíssimo e altamente subserviente defendendo esse projeto como se fosse o maior especialista do mundo, e ainda diz coisas que não tem nada a ver. Deu vontade de vomitar, talvez tenha dado em vocês também. É um absurdo o que o Senhor acabou de falar. E se o Governo está fazendo um Projeto de gestão é porque o do SUS está ruim. Há dez anos, o Estado faz a gestão da verba do SUS e agora vem consertar o gerenciamento ruim dessa verba. E todo mundo quer dizer que isso aqui é democrático, por isso é bom.

Guardei a última frase do Senhor Secretário em que dizia: "O Projeto é de gestão e o Governo tem autorização para fazê-lo sozinho". Então, por que ele mandou essa Matéria para cá? Está fazendo a Assembléia de besta, está querendo medir qual é a aderência dos seus Deputados para ver se algum saiu da linha? É um absurdo, é brincar com a saúde dos outros. É evidente que isso é um cabide de emprego e isso veio para pagar mais de trinta mil para um médico vir aqui fazer um transplante, como se o transplante desse vida à comunidade. O pobrezinho não vai fazer transplante, não!

Não haverá mais concurso para contratação de médicos neste Estado. Eu duvido e deixo escrito hoje, se daqui para a frente haverá um concurso nessa área. E a faixa salarial do médico do Estado será aquela abaixo da inflação. Daqui a pouco, ele não vai ganhar nada, igual ao aposentado. E o médico que for contratado para o serviço social da saúde também vai ganhar um salário pequeno. E dentro de pouco tempo botarão os médicos nesse lugar como se bota nas cooperativas qualquer empregado comum, ou seja, o médico vai ser igual a qualquer empregado, porque o que querem é evitar a atividade médica; mas não conseguiram colocar especialistas no interior em cento e oitenta dias, pois o que traz o médico para cá não é só salário; o que traz um médico para um lugar é algo mais, como por exemplo, fazer uma medicina de qualidade e ter condições de pôr em prática os seus conhecimentos quando necessitar.

Quais foram os médicos do Estado que viajaram para fazer cursos sobre novas técnicas ou para participar de concursos pagos pelo Estado? Nenhum, porque o Estado não quer médico bom coisa nenhuma; ele quer um dispositivo desse para fazer de cabide de emprego, para colocar o médico ao preço que ele quiser e aviltar os outros a ponto de acabar com a atividade médica no Estado. Então, meus amigos, desculpem-me, mas isso aqui é uma arapuca para legitimar a ação de um Secretário prepotente. Esse Secretário Sérgio Roberto é prepotente e manda no outro também; o outro quase não fala nada, fica igual a um bonequinho. Estas artimanhas saem da cabeça ruim e perigosa do Sérgio Roberto.

Eu não sou bobo para votar a favor disso, sem discussão com os sindicatos, sem falar com as comunidades, sem fazer uma audiência pública. Portanto, não contem comigo nisso, porque eu não sou homem para isso. Então, tratem de fazer uma coisa mais trabalhada e estudada. Eu recebi isso hoje pela manhã, mas eles estão há seis meses arquitetando, maquinando esse monte de coisas ruins. Como é que eu posso argumentar, se só hoje, eu peguei esse Projeto? E eles estão há seis meses maquinando dentro de seus gabinetes como vão fazer para empurrá-lo? E, por fim como não conseguiu, ele disse: "Não vou tirar". O Governo vai enfrentar porque ele sabe que tem dezoito Deputados subservientes.

A mim não interessa, porque não tenho satisfações para lhe dar, eu tenho satisfações a dar para a minha consciência e ao povo deste Estado, ao Senhor eu não tenho obrigação nenhuma. Eu sei que o Senhor vai votar isso aqui rigorosamente e todos os seus comandados.

Nível o quê? Para o Senhor?

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Queremos fazer um apelo ao Deputado Moisés, que não se refira a quem estiver na tribuna. E também ao Deputado Donald, que mantenha o mínimo de elegância no debate.

Deputado DONALD FERNANDES (Líder do PSDB) – Eu não posso ser elegante depois de ler uma excrescência dessa. Se quer cortar a palavra, corte logo.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Queremos dizer que o próximo orador ou oradora que utilizar palavras impróprias cessaremos sua fala, pois isso é incompatível com o decoro parlamentar.

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros da Secretaria de Saúde, companheiros da Imprensa, a quem eu saúdo com a paz de Nossa Senhora Jesus Cristo. Além de defender esse Projeto, quero relembrar aqui, que a essência da Democracia é exatamente o debate e esta Casa é o fórum nato para fazê-lo. Observei atentamente as colocações do Deputado Calixto e as respeito, porque essa deve ser a conduta daqueles que se elegem pelo voto popular, para representar a população. Embora discorde das posições aqui expressas por V. Exas., respeito-as, sobretudo, porque manifestaram suas verdadeiras convicções. Esses debates fortalecem este Poder e reforçam as posições, tanto da Oposição quanto da Situação.

Apóio esse Projeto porque percebo que ele beneficia não apenas os servidores da Saúde, mas, principalmente aqueles que dependem dos serviços públicos nessa área.

Nesse caso, dirijo-me especialmente aos companheiros e amigos que fazem parte dos movimentos sociais, ao afirmar que o Governador Binho Marques foi eleito com 52% dos votos do povo acreano e esse Projeto que hoje analisamos, traz mais legitimidade à gestão tornando-a mais ágil. Quando o Governador se elegeu, a população o legitimou para governar este Estado por quatro anos e tenho certeza de que muitos desses companheiros que compareceram aqui hoje para se posicionar contra, talvez foram os responsáveis pelos votos decisivos na eleição do Governador Binho. Essa eleição demonstrou a vontade soberana do povo e a essência da Democracia, conferindo-lhe o direito de gerir os destinos do Estado, inclusive da própria Saúde.

Ninguém aqui é bôbo e todos sabem que essa Lei em nada modifica a relação jurídica dos funcionários estatutários da Secretaria de Saúde.

A minha concepção, que acredito que coincide com o sentimento, principalmente da população do interior, é que a burocracia, a falta de gerenciamento, fazem com que essas pessoas tenham que se deslocar para a capital para fazer um exame. Se o hospital lá fosse melhor equipado, tanto era bom para o ser humano como para a economia do Estado.

Pela minha formação jurídica, eu sei que essa Lei nada vai afetar o direito daqueles que prestaram concurso e hoje estão no quadro da Secretaria de Saúde. Apenas estamos criando uma oportunidade para agilização desse trabalho. Se ele não for capaz de melhorar o Sistema da Saúde, nós teremos os mesmos poderes para criticar, mas nós temos que dar essa oportunidade.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputado Walter Prado, permita-me discordar de grande parte de vosso pronunciamento. O fato do Governador Binho Marques ter sido eleito não lhe dá o direito de empurrar projetos sem a devida discussão. Da mesma forma que S. Exa., o Governador, foi eleito, nós também fomos e temos a obrigação de discutir, de propor, de criticar e de alterar. Portanto, o fato do Governador ter sido eleito não lhe dá o direito de fazer as coisas do jeito que bem entender, porque isso é uma característica de ditadores, de pessoas autoritárias. Outro ponto que discordo de V. Exa. é quando diz que não muda a relação jurídica do emprego, do contrato, mas muda sim. A essência do Projeto é esta: impedir que se faça concursos públicos e que se respeite a impessoalidade dos concorrentes. Na medida em que se faz um processo seletivo simplificado, dá direito ao gestor de contratar quem ele bem entender, a sua inteira vontade. Num item nós concordamos, é consenso: todos nós queremos a melhoria do Sistema de Saúde, mas gostaríamos de ver esse Sistema melhorar com a democratização da discussão, para que não reunamos, aqui na Assembléia, o Presidente da CUT, que é filiado ao Partido dos Trabalhadores, que lutou pela eleição do Governador Binho Marques e veio aqui choramingar que não foi ouvido. Portanto, assim como V. Exa. respeita as minhas posições, respeito as suas, mas é preciso descermos do pedestal e deixar de achar que o Governador foi eleito e pode fazer o que bem entender. Se assim o fosse, não precisaria, sequer, consultar esta Casa.

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Nós debatemos por praticamente seis horas essa Matéria e eu não vejo complexidade nesse entendimento. Não precisa ser jurista, porque é uma coisa simples. Apenas o Estado, através do Secretário da Saúde, pede aos Deputados uma autorização para agilizar os trabalhos, principalmente, no interior do Estado. Portanto, nossa posição é favorável, muito embora respeitando as posições que aqui foram contrárias, pois essa é a essência do Parlamento. Com

certeza, se o Projeto for aprovado, daqui a seis meses nós teremos condições de cobrar, principalmente o atendimento aos mais pobres, especialmente àqueles que habitam no interior.

(Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a maior verdade sobre esse Projeto foi dita aqui pelo Deputado Gilberto Diniz, quando falou que em Sena Madureira já estão fazendo a lista das pessoas que irão trabalhar na Saúde. E eu tenho medo, Deputado Calixto, porque o Projeto já está sendo abortado antes de nascer.

Aqui no documento que me foi passado no item que trata do SUS, diz que este Projeto foi gestado entre quatro paredes. O normal para se criar uma vida são duas partes, no entanto aqui faltou a participação de dois segmentos: os usuários do sistema e os trabalhadores da Saúde. Essas duas peças principais, Deputado, foram esquecidas.

Quando foi feita a explanação, foi dito que a finalidade primeira era auxiliar a Sesacre a prestar serviço de assistência à Saúde. No meu entender está sendo lavrado aqui um atestado de incompetência, porque a Sesacre já faz esse trabalho. Então, para que contratar outro seguimento para fazer o mesmo trabalho? Alguma coisa está errada.

A outra finalidade foi estabelecer metas. Anotei também que a Sesacre já elabora anualmente a sua programação, então para que duas programações? Dizer que os funcionários não vão ser penalizados ou prejudicados, diga isso para outro, não para mim. Não sou contra bons salários para os funcionários da Saúde. Acho até eles ganham muito pouco, porque lidam com vidas humanas e não encontramos na prateleira de supermercado para comprar. Portanto, o profissional da Saúde deve ser bem remunerado. Mas, ao mesmo tempo em que estão dando com uma mão, estão tirando com a outra. Eles dizem que o profissional não vem para cá ganhar oito mil reais e com a paraestatal vão poder pagar vinte mil. Por que precisa do atravessador para pagar esse valor? Se eu sou o patrão e posso pagar vinte mil reais, eu não vou pagar um terceiro para ficar no meio da negociação, para pagar um salário que acho digno.

Os direitos trabalhistas estão sendo burlados, Deputado Taumaturgo, porque o funcionário será cedido para a Saúde, mas o valor que excede ao salário, não será tributado. Os encargos não serão computados em cima disso. Talvez os médicos, por uma falha de explicação, achem que estão levando vantagem, mas não estão, porque o que é dado com uma mão, será tirado com a outra. Esse valor jamais será incorporado ao salário. Então quando acabar a paraestatal acabou o compromisso.

O Deputado Delorgem falou: “Se estiver errado, desmochamos”. O nobre Colega disse com uma facilidade tão grande, que eu não consigo entender. Acho que deveríamos ter estudado melhor o Projeto, mas não dizer que se não der certo, nós mudaremos. Eu não fui eleita para isso. Eu fui eleita para olhar as coisas com bastante carinho, com a mesma dedicação com que olho para a minha família. Isso é brincar com o profissional da Saúde.

Estou saindo daqui com certeza de que este Projeto será aprovado, mas com o coração angustiado, porque os nossos profissionais estão perdendo. Não é o salário que irá atrair o profissional para Cruzeiro do Sul. Lá há bons profissionais que poderiam estar ganhando muito dinheiro, como por exemplo, o Dr. Abelardo que é desprestigiado e permanece em Cruzeiro do Sul, ganhando um salário de miséria. E foi dito pelo Secretário de Saúde que anestesiista é coisa rara. Ele é anestesiista e está sendo massacrado porque ama Cruzeiro do Sul, ama o Vale do Juruá. Até há relação com os livros do Frei Inácio. Não é o martelo que deixa a pedra polida e sim a água com a sua força e a sua canção.

Essa Matéria enfraquece o SUS, que é o nosso melhor modelo de Saúde. Vamos fortalecer o SUS! Vamos retroceder um pouco, para depois avançar. Muitas vezes necessitamos fazer isso, Deputado Donald, para poder avançar. Nós não podemos andar na contra mão da história. Eu digo a vocês: eu jamais teria coragem de aprovar esse Projeto, até porque nos foi entregue na hora do debate. Alguém citou aqui que um Deputado recebeu um dia antes. Por que nós não, Deputado Nogueira Lima?

Como eu disse, o Conselho Nacional de Saúde já discutiu isso e vinte Conselheiros votaram contra e quatorze defenderam a continuidade do debate.

Precisamos garantir os direitos assegurados na Constituição e dizer que os profissionais devem ser valorizados como também a qualidade do serviço do SUS. E nós, devemos defender o SUS com unhas e dentes, porque ali está o verdadeiro modelo de gestão.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, quero dizer que sou a favor do Projeto

paraestatal, muito embora respeite aqueles que sejam contrários, por isso eu gostaria que o posicionamento dos Deputados da Base do Governo fosse também respeitado, não como defensores dos interesses do Governador Binho Marques e sim de nossa sociedade.

Essa discussão que está ocorrendo hoje, lembra-me uma que aconteceu há dois anos nesta Casa quando da inauguração do Hospital do Juruá que era considerado um elefante branco. Aquela Casa de Saúde foi recuperada pelo Governo da Frente Popular e administrada pelas irmãs. Isso foi motivo de críticas neste Poder e motivo de matéria em alguns jornais. Entretanto, quero dizer que o Hospital do Vale do Juruá está sendo administrado com muita competência, sem qualquer interferência política, inclusive, ele é referência em nossa região.

O Projeto paraestatal tem respaldo legal, inclusive da nossa Constituição Federal. Ele não traz qualquer prejuízo para os servidores públicos da Saúde do Estado do Acre e irá prestar um serviço de qualidade para os acreanos, principalmente para os menos favorecidos.

Não estamos discutindo nesse Projeto o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde, isso fica a cargo do Governo que já tem uma equipe cuidando desse assunto. Esse Projeto no parágrafo único do artigo diz: Os serviços de Saúde considerados como de acesso universal e gratuito serão prestados à administração pública Estadual, Municipal e Federal mediante contratos de gestão, os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedado a assunção de compromissos que violem os princípios do SUS, em especial os da gratuidade da assistência integral e saúde do cidadão e da igualdade de atendimento. Portanto, estão criando um instrumento que traz benefícios para o povo acreano.

Os profissionais que irão trabalhar no Serviço Social de Saúde serão regidos pela CLT, que ampara a maioria dos trabalhadores brasileiros da iniciativa privada. Esse serviço não começou agora e sim há 12 anos, cuja prioridade foi a infra-estrutura de hospitais como o do câncer, do idoso, do Hospital do Vale do Juruá e a recuperação da Fundacre e de vários outros hospitais que estão sendo construídos ou reformados no nosso Estado. Portanto, dizer que esse Projeto foi elaborado de qualquer jeito, não é verdade.

O artigo 199 da Constituição Federal é muito claro, quando diz que a Saúde é uma atividade aberta à iniciativa privada, não é objeto de delegação, mas de mera autorização do Poder Público, ficando sob uma fiscalização dentro do próprio Poder, sem abrir mão da execução do serviço que a lei lhe atribui, nem extinguir qualquer um de seus órgãos, apenas vai ajudar e subsidiar a iniciativa privada, isto é, a instituição exercerá serviços de interesse público. Isso é uma paraestatal como está neste Projeto de Lei do Serviço Social de Saúde, cujo teor está dentro da qualidade. Não existe qualquer maldade do Governo em prejudicar ou atrapalhar os servidores públicos. Eu tenho convicção de que esse Projeto é o melhor para a população acreana.

Estou aqui para votar a favor desse Projeto, que muitos dizem ser ruim para nossa população, mas eu digo que não é. Daqui a dois anos a população acreana irá julgar os Deputados que votaram no Projeto. Ao votar a favor, eu não estou querendo agradar ninguém; estou votando porque eu tenho certeza que ele irá beneficiar e trazer um serviço de qualidade para a Saúde do Estado do Acre, que todos nós desejamos.

Os Municípios de Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa e Tarauacá não têm médicos e agora estão criando um instrumento para resolver esse problema. Esse projeto não visa só à contratação de médicos e sim a prestação de serviço de saúde de qualidade, que possa atender a população dos cantos mais distantes do nosso Estado. A Saúde tem feito concurso todos os anos, mas não conseguiu suprir as suas necessidades. E eu queria pedir aos nobres colegas que votassem a favor, porque em nenhum momento, esse Projeto vai trazer prejuízo aos servidores da saúde.

(Sem revisão do orador)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros na galeria, será que essa Matéria vai beneficiar o ser humano? Eu já dizia na semana passada, quando votei contra o empréstimo de cento e cinquenta milhões de dólares que aquilo era o primeiro passo do Governo do Estado para as eleições de 2010. Os caras são bons, pois de repente chega, sem ninguém saber, esse Projeto. Mas ontem o nosso companheiro telefonou para tudo que foi local, dizendo que hoje daria entrada uma Matéria do Executivo e que a mesma teria que ser votada no mesmo dia.

Hoje vimos neste Poder vários representantes de Sindicatos, inclusive, da CUT e ninguém aqui foi conversar com eles. E isso foi pedido por vários Deputados. Porém, recebemos uma resposta negativa. Tenho certeza absoluta, que todos os vinte e quatro Deputados queriam debater esse Projeto com os representantes de Sindicatos. Será que a Matéria é boa

mesmo? A menina dos olhos da Saúde, das pessoas que vivem nos Vales do Juruá, Acre e Purus? Mas não deixaram nem vocês, nem nós do Poder Legislativo discutirmos o Projeto! Isso se chama Ditadura. E demonstra o que venho falando aqui, que no Acre se instalou uma Ditadura. Eu quero, eu posso e eu vou fazer, como foi dito aqui pelo Secretário de Saúde e pelo Senhor Sérgio Roberto, que mais parece Secretário. Muitas pessoas, inclusive, o chamam de Secretário. Eu não chamo, pois ele não é Secretário. Agora quem dá as ordens é ele. E ele disse aqui que o Projeto seria aprovado.

Tem gente que está legislando para seu umbigo, eu não faço isso porque eu não preciso do Poder Legislativo para sobreviver, eu tenho meu emprego, inclusive, sou concursado. Eu estou aqui porque o povo quis.

Essa Matéria não foi discutida com o povo, aliás com ninguém, veio diretamente do gabinete do Governo. Deputada Idalina, V. Ex^a, falou que duas pessoas geram alguma coisa, agora quatro fazem porcaria, sem-vergonhice.

Senhores Parlamentares, foi dito aqui que dos cento e cinquenta milhões de dólares, trinta e nove milhões serão destinados a esse projetinho. Foi o que disse o Sérgio Roberto. Está claro que esse montante servirá como cabide de emprego.

Na gestão passada eu falava aqui que o Hospital de Cruzeiro do Sul não era uma maravilha e tanto é verdade que na semana passada um rapaz teve que vir para Rio Branco porque o aparelho de Raio-X daquele Hospital não estava funcionando. Eu já ouvi a Deputada Idalina falar aqui que aquele aparelho não vale nada, que de vez em quando tem que dar uma carga na bateria.

Eu falei há pouco para o Dr. que o tomógrafo estava com problema e ele disse que não. E de repente chegou um médico e falou: "Eu me senti humilhado Deputado, mas o aparelho está quebrado sim. Ele está mentindo para o Senhor".

Já chega, Deputados! Eu vou inclusive fazer um documento para mudar essa situação porque estão tirando o nosso poder. O Projeto contém uma observação: urgência, urgentíssima! Vocês sabem o que é isso? É para não deixar nenhum de nós pedir vista. O Governo já está decretando, passando por cima do Legislativo, está tirando o nosso direito de legislar.

É como eu falei na semana passada, esse Poder é nosso, olhe para barriga e não somente para o seu umbigo, como o Secretário está fazendo, com o intuito de assegurar o emprego dele.

Outra coisa que considero grave é a Matéria não estipular algum valor salarial. Ninguém sabe quanto esse rapaz do Conselho de Administração vai ganhar. Se for vinte, quinze, dez mil, quem é que vai fiscalizar? Senhores Deputados, vamos pensar naquela cidadã que eu, juntamente com o Deputado Mazinho mandamos para Porto Velho, às pressas, porque a filha dela apresentou um problema na cabeça e tanto no Pronto Socorro como na Fundação não foi possível realizar uma ressonância magnética. E sabe o que foi que disseram para ela? A Senhora terá que esperar três meses para realizar esse exame. E na rede particular ele custa mil e seiscentos reais. Tem algum pobre aqui que possa pagar esse valor? Não tem. Eu e o Deputado Mazinho mandamos essa pessoa para Porto Velho às dez horas da manhã, ela chegou lá às três, e quando foi seis horas da noite ela tinha realizado a ressonância magnética. Quero ressaltar que esse procedimento ainda foi feito pelo SUS. E por que não é feito aqui? O Secretário de Planejamento disse que o Governo ainda tem vinte milhões para receber do BID. Por que então estamos pedindo outro empréstimo?

Teve Deputado aqui que falou: "Se não prestar nós tiramos". Não é bem assim! Isso aqui não é à "Casa da Mãe Joana", para se colocar e depois tirar. Temos que votar pensando naquele cidadão que mora no Bostal, na 6 de Agosto e que não tem nada, sequer, uma morada digna. Veja se lá no Posto Ari Rodrigues existe remédio para dor de barriga? Pode ir lá agora. Hoje mesmo eu comprei um remédio para dor de barriga com o receituário desse Posto.

Senhores, vamos pensar nisso, nós fomos eleitos pelo povo. No Brasil não existe Ditadura. Nós somos livres. Então vamos fazer um exame de consciência. O Governo precisa discutir esse Projeto com a sociedade. E ele pode ser votado no próximo ano, está tão perto. Daqui a dois anos a sociedade vai nos cobrar. Vejam o que aconteceu na Câmara! Então pensem nisso, vamos sair daqui com a consciência tranquila e dizer que o pouco tempo que nós passamos aqui valeu a pena. Valeu a pena eu ser Deputado! Valeu a pena eu me dedicar ao povo que me elegera! Obrigado, Senhores Deputados e façam esse exame de consciência.

(Sem revisão do orador)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, amigos na galeria, Imprensa, o que me deixa feliz na tarde desta quarta-feira é que ninguém nesta Assembléia

está discutindo corrupção. Nós estamos discutindo sistema de Saúde, isso já me deixa confortável, poderia discutir esse assunto à tarde e talvez a noite toda.

Tem gente que quer ver para crer, eu creio para ver. Tinha pessoas que, há dez anos, reclamavam que aqui não tinha UTI e que nunca ia ter, mas hoje temos UTI. Outras que não acreditavam que seria construído o Hospital do Câncer, mas o Hospital está aí. Tem aqueles que não acreditavam na Faculdade de Medicina e a Faculdade está aí. Tem ainda os que esqueceram que o Acre já fez mais de cem anos e que é impossível resolvermos o problema da Saúde em 10 anos. O Governo fez muito: construiu o Hospital do Câncer, o Hospital de Cruzeiro do Sul e o Hospital da Criança; criou o setor de Nefrologia e a UTI. Foram muitos os avanços na Saúde. Para se ter uma idéia, quando aprovamos aqui a descentralização da Saúde, não só financeira, como administrativa, em menos de um ano, Deputado Calixto, o Estado economizou 9 milhões de reais.

Há menos de dois meses existia fila na Fundação Hospitalar, para realização de cirurgia, porque não existia anestesista, o Dr. Nonato é testemunha viva disso, porém foram contratados anestesistas que estão trabalhando para atingir metas. O número de cirurgias aumentou 70%. Foram feitas mais de 600 cirurgias de baixa e alta complexidade agora no último mês na Fundação. O Hospital do Câncer foi criado para atender 500 casos, em menos de um ano foi atendido 1.100 casos. E ainda há pouco o Deputado que esteve nesta tribuna disse que teve um paciente daqui que foi fazer uma ressonância lá em Porto Velho. Mas têm pacientes de Porto Velho e Manaus tratando de câncer no nosso Hospital. Em 2007, antes da construção do Hospital do Câncer, 724 pacientes saíram do nosso Estado para fazer tratamento fora e após o mesmo ano da instalação do Hospital, foram 442 casos. De janeiro a outubro de 2008, apenas 224 pacientes fizeram tratamento fora de domicílio por problema de Câncer. Nós estamos votando aqui um projeto que é um modelo de administração, ou será que ninguém sabe ou ninguém vê o que o Governador Aécio Neves faz em Minas Gerais? Ele trabalha por meta em todos os setores, Segurança, Transporte, Saúde, Educação. E com resultado.

Eu visito os Hospitais, principalmente o Pronto Socorro, e ouço comentários de que tem médico que não quer trabalhar. O médico que quer trabalhar é favorável a paraestatal. O Dr. Nonato é a favor. Ele não consegue receber mais que R\$ 18.000,00, por causa do bate teto, Deputada Idalina, e com a paraestatal ele tem condição, porque é trabalhador e irá ganhar seus R\$ 30.000,00 ou R\$ 40.000,00.

A esposa dele está num grupo de trabalho que não tem garantia de FGTS, de férias, nem de aposentadoria e agora na paraestatal os profissionais estão assegurados pela CLT.

Em nenhum momento se falou que não ia mais exigir concurso público, muito pelo contrário, para o Governo do Estado fazer concurso público é mais barato, pois o imposto recolhido é de 11% e na CLT é de 39%. Não foi este Governo que contratou de maneira irresponsável 11 mil servidores sem concurso público; que acabou com o Banacre e com a Codisacre.

O Deputado Donald foi muito feliz quando disse que não conseguiu ler o projeto, porque eu tenho certeza absoluta, que se o Senhor tivesse mais tempo de ler o projeto seria favorável, porque esse é um modelo do Governo Aécio Neves, em Minas Gerais.

Deputada Idalina, pela qual tenho o maior respeito e que fala com muita convicção, todas as vezes que a Deputada faz denúncias a respeito da área da Saúde, nós conversamos, porque esse setor é complexo. A Senhora vem fazendo denúncias, inclusive disse que tem 300 pessoas esperando uma cirurgia em Cruzeiro do Sul, mas não votou a favor do Projeto no valor de cento e vinte milhões de dólares destinado à Saúde. A Deputada, mais uma vez, vai pecar se votar contrário e a Senhora não poderá mais subir nesta tribuna e dizer que nós não vamos conseguir resolver o problema da Saúde, porque nós estamos com um modelo novo de Saúde que resolverá o problema dos 300 pacientes de Cruzeiro do Sul, porque não adianta tirar os profissionais aqui da capital por uma semana para irem a Cruzeiro do Sul fazer cirurgias, porque nós só vamos amenizar o problema. Nós precisamos aprovar esta lei e tornar o Estado competitivo no sentido de atrair médicos e outros profissionais.

Nós temos em Cruzeiro do Sul, hoje, um Prefeito eleito pelo PMDB, e tenho certeza absoluta que ele vai fazer convênio com a paraestatal, porque assim poderá resolver muitos problemas daquela região. Esta é uma maneira que o Governo encontra, Deputado Calixto, de agilizar os nossos serviços. E quando eu falo em agilizar serviços, não é só contratação de médicos, enfermeiros e de odontólogos, mas que se tenha condição de consertar, por exemplo, um tomógrafo, no menor espaço de tempo ao invés de esperar 20, 30 dias por uma licitação. Esta paraestatal

abre uma brecha quando a Lei 8.666/83, no art. 17, diz que o serviço pode ser de urgência. Se o tomógrafo da Fundação der algum problema hoje, basta fazer uma ligação para o técnico que ele virá consertá-lo e o mesmo funcionará em 24, 26 ou 48 horas e aquele paciente que precisava talvez se dirigir a Porto Velho para fazer uma tomografia, vai fazer aqui em Rio Branco mesmo. Os recursos do SUS não serão reduzidos, inclusive o Secretário de Saúde disse que a arrecadação do SUS que é de dois milhões, passará para quatro milhões de reais. Portanto, quero pedir com carinho o voto de todos, que os Senhores dêem esse voto de confiança ao Governador Binho Marques, porque nós não podemos fazer da nossa Saúde um cavalo de batalha.

(Sem revisão do orador)

Deputado **MOISÉS DINIZ** (Líder do Governo – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, pediria que a votação fosse nominal.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Acatamos a Questão de Ordem do Deputado Moisés Diniz e solicitamos ao Senhor Secretário proceder a chamada para votação.

O Senhor Secretário procedeu a chamada para votação na seguinte ordem:

Partido dos Trabalhadores – PT

Deputados: Francisco Viga – A favor da Matéria
Ney Amorim - A favor da Matéria
Perpétua de Sá - A favor da Matéria
Taumaturgo Lima - A favor da Matéria

Bloco Popular Republicano – BPR

Deputados: Edvaldo Magalhães - A favor da Matéria
Moisés Diniz - A favor da Matéria
Helder Paiva - A favor da Matéria

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Deputados: Antonia Sales - A favor da Matéria
Chagas Romão – Contra a Matéria

Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Deputados: Donald Fernandes – Contra a Matéria
Luiz Gonzaga – Contra a Matéria

Partido Socialista Brasileiro – PSB

Deputados: Delorgem Campos - A favor da Matéria
Walter Prado -A favor da Matéria

Partido da Mobilização Nacional – PMN

Deputados: Elson Santiago - A favor da Matéria
José Luis - A favor da Matéria

Partido Popular Socialista – PPS

Deputada: Idalina Onofre – Contra a Matéria

Partido Progressista – PP

Deputada: Maria Antonia - A favor da Matéria

Partido Democrático Trabalhista – PDT

Deputado: Luiz Calixto – Contra a Matéria

Democratas – DEM

Deputado: Nogueira Lima – Contra a Matéria

Partido Trabalhista Nacional – PTN

Deputado: José Carlos - A favor da Matéria

Partido Trabalhista do Brasil – PT do B

Deputado: Gilberto Diniz - A favor da Matéria

Sem Partido

Deputado: Mazinho Serafim – Contra a Matéria

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) –

Comunicamos ao plenário que o resultado da votação foi o seguinte: 15 votos a favor e 7 contra, dos Deputados Chagas Romão, Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Idalina Onofre, Luiz Calixto, Nogueira Lima e Mazinho Serafim. Não obtendo dois terços dos votos dos membros da Casa, a Matéria irá a segunda discussão e segunda votação.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

**70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA**

Realizada em 29 de outubro de 2008

Presidência: Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**

Secretaria: Deputado **ELSON SANTIAGO**

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM,

PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSEMIR ANUTE, do BPR.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 52/2008**, de autoria do **Ministério Público**, que “Altera a Lei n. 1.429, de 4 de janeiro de 2002”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à sanção governamental.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

71ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 29 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSEMIR ANUTE, do BPR.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 56/2008**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Institui o Serviço Social de Saúde do Acre, paraestatal de direito privado, na forma que especifica”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 15 votos a favor e 7 contra, dos Deputados Chagas Romão, Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Idalina Onofre, Luiz Calixto, Nogueira Lima e Mazinho Serafim.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Face o resultado da votação, o referido Projeto irá à Redação Final.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

72ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 29 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA

ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSEMIR ANUTE, do BPR.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 56/2008**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Institui o Serviço Social de Saúde do Acre, paraestatal de direito privado, na forma que especifica”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 15 votos a favor e 7 contra, dos Deputados Chagas Romão, Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Idalina Onofre, Luiz Calixto, Nogueira Lima e Mazinho Serafim.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto irá à sanção governamental.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Extraordinária e convocamos uma Ordinária para dia e hora regimental.

83ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 30 de outubro de 2008

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado WALTER PRADO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, JOSEMIR ANUTE, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; LUIZ CALIXTO, do PDT; NOGUEIRA LIMA, do DEM; GILBERTO DINIZ, do PT do B; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, do PT; JOSÉ CARLOS, do PTN.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Não houve **Expediente** a ser lido.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a aprovação do Projeto que criou o Serviço Social de Saúde do Acre foi muito mais turbulento do que poderíamos imaginar. Os Deputados presentes na Sessão colocaram seus posicionamentos e defenderam suas convicções. A Imprensa tratou o assunto como se nós da Oposição, e aqui me refiro especificamente ao comentário feito pelo jornalista âncora da TV-5, estivéssemos contra a contratação de médicos especialistas para o interior do Estado, mas isso não é verdade porque uma das emendas do Projeto é de minha autoria e foi inclusive rejeitada pela Comissão. Essa Emenda falava exatamente do prazo que o Governador deveria cumprir, que era a promessa de lotar nas unidades de referência do interior, especialista de diversas áreas.

Deputado Donald Fernandes, o que mais me chamou atenção na reportagem e vou inclusive requerer a fita da TV-5, foi quando o jornalista Washington Aquino, saltitante como é, ao apresentar o programa se referiu da seguinte forma: “Que esse Projeto visava acabar com a malandragem na Secretaria de Saúde do Estado”. Ele disse isso claramente, como se lá os funcionários fossem malandros. E ainda repetiu isso na entrevista que fez com o Secretário adjunto Sérgio Roberto. Esse rapaz é muito inteligente, já disse isso aqui nesta tribuna e reafirmo, mas ele desviou-se da pergunta, porque sabia exatamente a grosseria que o jornalista estava fazendo com aqueles servidores, ao chamá-los de malandros. E a TV-5 é uma das principais empresas de televisão da nossa cidade e tem uma boa audiência.

O jornalista Washington Aquino é assessor do Senador Tião

Viana, mas tenho lá minhas preocupações, Deputados Donald Fernandes e Idalina Onofre, se ele não está expressando do seu subconsciente a opinião que o PT tem sobre esses funcionários. Portanto, quero aqui demonstrar meu repúdio e minha indignação com essas declarações feitas pelo jornalista Washington Aquino ao dizer que, nós da Oposição, votamos contra esse projeto, exceto a Deputada Antonia Sales e com isso estamos a favor da malandragem naquela Secretaria.

Ora, se os funcionários da Secretaria de Saúde do Estado são tão trabalhadores e aplicados como nós achamos que são, trabalham com uma carga horária escorchante, então não precisa se contratar um serviço auxiliar. E esse jornalista ao expressar sua opinião para centenas de telespectadores, foi de uma grosseria sem tamanho. É preciso ter muita coragem para que um apresentador de televisão chame uma categoria de trabalhadores de malandros, pois entendemos que a contratação desses especialistas será exatamente para repor nos setores onde os malandros do Sistema Público de Saúde não trabalham.

Requisitarei a fita, não para fazer qualquer proposição judicial, mas para sair por aí mostrando o pensamento que o jornalismo oficial deste Estado tem com relação aos servidores públicos da Secretaria de Saúde do Acre.

(Sem revisão do orador)

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, ontem o tempo foi pequeno, Deputado Luiz Calixto, para relatar todas as deficiências desse Projeto. E como V. Exa. havia falado, hoje os jornais disseram que somos contra a Saúde.

Recebi uma denúncia de médicos, do Hospital do Vale do Juruá os quais relataram que a direção está exigindo que eles abram firma para serem contratados como pessoas jurídicas. Fui lá perguntar os motivos dessa exigência e a diretora do Hospital, Senhora Beth, não soube explicar. Apenas disse: “eles já chegaram aqui como pessoas jurídicas e não é exigência do Hospital para contratar”.

Vendo isso, acho que esse Projeto é a melhor maneira de burlar os direitos trabalhistas, inclusive, desmonta o Plano de Cargo e Carreira que votamos há pouco tempo. Se o Senhor for contratado pelo o Hospital do Vale do Juruá como pessoa jurídica o seu patrão será o Senhor mesmo. Daí, você não terá direito a décimo terceiro, férias e fundo de garantia. Se o médico for do Estado e for cedido para o Vale do Juruá, aquele salário excedente, não é incorporado ao salário para fins de aposentadoria, férias ou décimo terceiro.

Uma outra coisa Deputado Donald, que me chamou bastante atenção é essa questão dos processos. Hoje quem responde por essas ações é o hospital, como é o caso do Santa Juliana que está respondendo dois processos. Porém, com a contratação do médico como pessoa jurídica, quem vai comer o pepino sozinho, com ou sem sal, será o próprio médico. E se acontecer alguma coisa por falta ou erro dentro do Sistema de Saúde, quem irá responder também será o médico. Então eles devem ficar atentos a isso.

Hoje, pela manhã, foi veiculado num jornal uma babá espancando uma criança. Como a babá tinha sido encaminhada por uma agência, essa empresa é que terá que indenizar aquela família, porque foi que encaminhou aquela babá como uma pessoa idônea.

A coisa mais fácil Deputado Helder, é abrir uma empresa pessoa jurídica, porém fechá-la é difícil. Quem pagará os encargos será o próprio médico, ele não está também atento a isso. Para ele fechar essa empresa terá que demorar dois anos e em dois anos ela não fica parada, de graça, ela tem um custo. E ele também tem um custo como pessoa jurídica. Os médicos estão achando que por conta do excelente salário, eles sairão ganhando; Eles estão dando com uma mão e tirando com a outra.

Deputado Calixto, eles pensam que os médicos vão trabalhar no interior, porque irão ganhar muito dinheiro e isso não é verdade. Os médicos que estão em Cruzeiro do Sul, estão lá porque gostam de trabalhar.

(Sem revisão do orador)

Deputado WALTER PRADO (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, amigos da Imprensa, Senhoras e Senhores na galeria, a quem eu saúdo com a paz do Senhor Jesus Cristo. Queremos comunicar a todos nesta Casa a conclusão da sindicância realizada pela Comissão de Direitos Humanos deste Poder.

Diz uma frase do Relatório: “A morte de 114 funcionários da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no Acre, entre os anos de 1994 até hoje, pode estar relacionada com a possível contaminação e manuseio do DDT”. E após esses 60 dias de trabalho nós não temos nenhuma dúvida em afirmar que as provas coletadas, os depoimentos proferidos fazem com que essa essas palavras traduzam a realidade dos fatos. E quando os

trabalhos forem concluídos, iremos ter mais subsídios para provar que essas pessoas morreram por causa da contaminação pelo DDT.

Neste momento que fazemos a entrega oficial deste Relatório à Mesa Diretora da Assembléia, queremos agradecer, inicialmente, aos Deputados que compõem a Comissão de Direitos Humanos: Deputado Donald Fernandes que na condição de médico, deu uma grande contribuição; a Deputada Idalina Onofre, que durante esses 60 dias se empenhou bastante para que os trabalhos fossem concluídos; aos Deputados Josemir Anute e Francisco Viga e, de modo especial, a equipe técnica que nos assessorou e devido ao pouco tempo que nos resta, não podemos nomeá-la. Mas através da Rosana que faz parte dessa equipe, queremos agradecer a todos pelo excelente trabalho prestado à Comissão de Direitos Humanos.

Esse trabalho não é dos Deputados e nem da Comissão Técnica e sim do Poder Legislativo do Acre. E nós temos certeza que esse Relatório ao chegar em Brasília, as autoridades brasileiras terão sensibilidade de comprovar que este é um fato gravíssimo.

Nós, de modo especial, queremos agradecer ao Deputado Edvaldo Magalhães, por ter atendido a todas as reivindicações da Comissão, ao Leal, fotógrafo oficial desta Casa, que juntamente com nossa equipe percorreu o interior do Estado, já que as melhores provas materiais são as suas fotografias.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa irá encaminhar esse Relatório ao Congresso Nacional, para que o Estado brasileiro faça, efetivamente, a sua parte, recompensando essas pessoas que foram contaminadas pelo DDT, que na sua juventude tanto contribuíram para combater a Malária na Amazônia. Portanto, Deputada Idalina e Deputado Donald, estamos imensamente felizes porque temos certeza que esse trabalho foi importante não só para a Assembléia Legislativa, mas especialmente para essas pessoas, que muitas vezes morrem à míngua, sem assistência do Governo do Estado do Acre e muito menos do Governo Federal.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Em nome da Mesa Diretora da Casa, queremos agradecer a dedicação que os membros da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania tiveram com essa questão dos funcionários da Funasa, principalmente num período difícil para todos que tem mandato parlamentar, que é o período eleitoral, e foi justamente nesse tempo que os membros da Comissão percorreram o Estado ouvindo as pessoas contaminadas pelo DDT, para depois produzirem o Relatório Final.

Queremos agradecer também aos servidores da Casa, que com muita dedicação acompanharam e organizaram o trabalho. Da mesma forma à Comissão de Servidores da Comissão Nacional de Saúde. Sem o trabalho de vocês efetivamente este debate não teria tido desdobramento aqui na Assembléia Legislativa e na sociedade.

Queríamos também fazer o registro do trabalho feito pelo jornalista Silvio Martinelo do jornal A Gazeta, pois foi através da sua matéria, que se iniciou um debate na sociedade e aqui na nossa Assembléia. Parece-me que a Jornalista Dulcinéia Azevedo já havia levantado este debate com bastante antecedência. Então, fazemos este agradecimento, em nome do Poder Legislativo, a todos esses atores, que ajudaram nesse trabalho.

É claro que o trabalho não termina aqui, encaminharemos os Relatório à Comissão da Amazônia no Congresso Nacional, à Presidência Nacional da Funasa, aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, ao Governo do Estado e às Secretarias afins, para as providências cabíveis.

Tive a oportunidade de, mais de uma vez, dialogar com o Governador Binho Marques sobre esse tema e ele demonstrou interesse em montar uma equipe para fazer um estudo mais aprofundado dessa problemática. Ele acha que o Acre poderia dar um exemplo para o Brasil, a partir, inclusive, desse debate. Ele chamou o Secretário da Saúde e propôs essa discussão.

Agradecemos aos Deputados Walter Prado, Idalina Onofre, Donald Fernandes, Francisco Viga e Josemir Anute pela dedicação a essa causa, que acabou sensibilizando todos os acreanos e acreanas.

Deputada ANTONIA SALES (PMDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, o assunto que nos traz a esta tribuna diz respeito a uma denúncia que nós recebemos de um representante de Marechal Thaumaturgo, que me mandou via e-mail umas fotos mostrando a situação precária que se encontra a pista de pouso do aeroporto daquele município. Isso é lamentável porque o único meio de transporte que aquela população dispõe para se locomover para os demais municípios é o avião, principalmente aqueles que estão doentes, que precisam vir à capital para fazer tratamento de saúde. Essa pista também é utilizada pela própria

Prefeitura. Portanto, todos estão correndo risco de morte.

A pista foi entregue há quatro meses e já está toda arrebentada. Essa obra foi feita através de um convênio entre o Governo do Estado e o Deracre, onde foram gastos mais de dois milhões de reais para recuperar mil metros. Portanto, estão pondo em risco a vida das pessoas que utilizam esse meio de transporte naquela localidade.

O material utilizado naquela pista é de péssima qualidade e com isso podemos perceber o quanto o dinheiro público é desperdiçado neste Estado. Por isso, o Tribunal de Contas, que é um órgão fiscalizador, tem que prestar mais atenção nessas obras, já que para se pagar uma obra tem que se ver primeiro se ela é de qualidade, o preço e o prazo de entrega.

E o que mais nos preocupa é que iremos para Marechal Thaumaturgo no dia 26 de novembro onde permaneceremos até o dia 27 para encerrarmos os trabalho do Programa Assembléia Aberta do ano de 2008. E recentemente começou o período das chuvas e com certeza piorarão as condições da pista daquele município. Iremos enviar essas fotos para os Senhores Deputados para que vejam a situação dessa obra, que há pouco tempo foi entregue à população de Marechal Thaumaturgo.

O Governo tem que exigir mais responsabilidade daqueles que fazem esse tipo de obras, principalmente porque é utilizado dinheiro público. Nós Deputados estamos correndo risco de morte porque nós vamos de avião para Marechal Thaumaturgo. Na nossa opinião temos que pedir que se recupere essa pista o mais breve possível e também a pista de Porto Walter, onde nós iremos também.

Para concluir, queremos pedir aos Senhores Deputados, principalmente os da Base, para que entrem em contato com o Governo para que o mesmo veja as condições dessas pistas e tome as devidas providências.

(Sem revisão do orador)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores na galeria, companheiros da Imprensa, eu ia falar sobre o assunto do Instituto, mas fica para a semana que vem.

Quando o Juiz de Brasiléia e Epitaciolândia fechou a delegacia de lá, nós já tínhamos vindo aqui, há três ou quatro meses, avisar que a delegacia estava abandonada. Inclusive, eu tinha falado até para o Deputado Walter Prado que a situação lá estava complicada. E o Secretário de Segurança naquela época dizia que não tinha sido informado a respeito de como é que estava aquela delegacia. Então o juiz foi lá e a interditou.

A TV Acre fez uma materiação dizendo que aquela delegacia estava entregue às baratas. E realmente está entregue às baratas, porque naquela delegacia se trabalha quando quer e abre-se quando quer. O delegado, que é de Senador Guiomard, vai lá temporariamente. E o escrivão é quem faz tudo. A delegacia está caindo aos pedaços e também não tem material para se trabalhar. O Governo não gosta quando nós da Oposição vimos aqui e falamos que o Governador Binho é uma pessoa séria, mas seus assessores, em se tratando de gestão, deixam muito a desejar. Ontem, foi falado aqui, não sei quantas vezes a palavra gestão. A gestão desse governo já está com dez anos. E agora é que estão descobrindo o que é gestão. Eles não têm competência para administrar o Estado.

Ontem, o secretário disse pela televisão que não sabia como era que estava a situação em Capixaba. Eu acho que todos vocês o viram falando isso pela televisão. E o Município de Capixaba é bem perto daqui, não dá uma hora de carro. Então os seus assessores podem fiscalizar toda hora que quiserem aquela delegacia, a qual está entregue às baratas.

O plano para a Segurança do nosso Estado, eu estou cansado de dizer que ele é ótimo, é excelente; é como o Instituto, é bonito, é excelente, mas não sei se funcionará. Vários Deputados aqui disseram que se não funcionar daqui a dois anos retira. É brincadeira. Então eu vou ter que votar aqui para acabar com o Instituto, o que é isso? Essa é a gestão deste governo, essa é a administração do Governo da Frente Popular que não sabe o que está fazendo? Eu estou cansado de dizer aqui, que o Secretário não sabe o que está fazendo.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, quando falamos aqui que temos um Secretário de Segurança incompetente é porque é verdade. Em Manoel Urbano e Santa Rosa as delegacias não funcionam. Estou cansado de ouvir os policiais civis dizerem que têm quatro missões para investigar, mas os carros não possuem gasolina, ou estão quebrados.

Cadê o Plano de Segurança, o dinheiro que veio para essa área? O Governo Federal está investindo bastante nesse setor, então cadê os recursos?

A Frente Popular se vangloria que dinheiro não é problema, ainda mais com esses cento e cinqüenta milhões de dólares que aprovamos recentemente, sem contar com os vinte milhões de dólares que ainda restam do empréstimo passado. E onde está sendo empregado esse dinheiro? Por que não empregam onde realmente necessita?

Governador Binho Marques, tire o seu Secretário porque ele não sabe o que é Segurança Pública. V. Exa. não tira por que é o Deputado Nogueira Lima que está falando? Contudo outras pessoas já citaram vários fatos aqui e quem está sentindo os reflexos da falta de Segurança é a população do Estado.

O Secretário não sabe o que está acontecendo na delegacia de Capixaba, município que fica a 72 Km da Capital. É desafiar o próprio Governo e a população daquela cidade. Todo final de semana acontecem grandes assassinatos e o Secretário diz que estão trabalhando. Prendem, mas não dão condições de trabalho aos policiais para que solucionem os casos. É por isso que nós e a população não cremos em mais nada. O povo está vendo que o que se fala na mídia não se coloca em prática.

Ontem os Deputados de Oposição fizeram vários pronunciamentos, mas será que saiu alguma linha na Imprensa do que falamos?

(Sem revisão do orador)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, amigos na galeria, Imprensa, gostaria de iniciar dizendo que hoje estou mais aliviado. Aprovamos um projeto de alta relevância para a Saúde do nosso Estado. Como Parlamentar e Presidente da Comissão de Saúde desta Casa tenho a compreensão que a criação do Serviço Social de Saúde é uma válvula de escape, para equipar o serviço do setor de saúde em todo o Estado. É necessário compreender, que a Saúde Pública é muito mais importante que prédios bonitos e instalações físicas modernas e que é necessário se preocupar com a contratação de profissionais especializados, aptos a atender a demanda existente.

Construir um hospital no meio da floresta, com o mais alto grau de modernidade é uma tarefa árdua, mas alcançável. Porém, para contratar profissionais altamente capacitados para que atendam os acreanos mais isolados é preciso oferecer atrativos substanciais. É ilusão achar que apenas a estabilidade do concurso público atrairá anestesiistas, neurocirurgiões, pediatras para os municípios do nosso Estado. É necessário oferecer condições salariais de acordo com a lei de mercado, para igualar os serviços que temos na capital.

O Serviço Social de Saúde, nada mais é do que uma paraestatal. É uma empresa de direito privado, mediante um contrato de gestão pública, que preza pelos serviços sociais, sem fins lucrativos, é um terceiro setor. Poderíamos citar aqui, como exemplo, o Sebrae, o SESC e o Senac, que equilibram suas ações entre os setores públicos e privados. Portanto, foi pensando nisso, que o Governador Binho Marques e sua equipe projetaram essa paraestatal, para auxiliar a Secretaria de Saúde do Estado. Com essa ação de gestão, o serviço terá poderes para contratação imediata de profissionais e desburocratizará as demandas urgentes e emergentes nas unidades de Saúde, agilizará a compra de equipamentos e manutenção de aparelhos, melhorará o pronto atendimento, tornará o Estado mais competitivo para os profissionais com relação aos outros Estados, pagará apenas os serviços prestados aos profissionais devidamente contratados, incentivará profissionais desmotivados, tornando o serviço mais dignos e eficiente.

Para se ter uma idéia dos avanços, atualmente apenas um projeto de descentralização da Saúde, que nós aprovamos nesta Casa, da Fundhacre, maior Hospital do Estado, com a contratação de anestesiistas, aumentou em 70% a capacidade cirúrgica. Hoje, já são mais de seiscentas por mês de baixa e alta complexidade.

Um outro ponto positivo, só para completar meu raciocínio, refere-se aos grupos de trabalho. Na Saúde são quatrocentos e vinte e sete profissionais entre médicos, dentistas, enfermeiros, que estão com contratos provisórios e não recebem décimo terceiro salário, férias, FGTS e nem tem direito a aposentadoria.

Deputado LUIZ CALIXTO (Líder do PDT - EM APARTE) – Deputado José Luis, não vou aqui entrar no mérito do Vosso pronunciamento com os dados que V. Ex^a. está apresentando, mas as comemorações que tenho visto acerca da aprovação deste projeto se dão por duas razões: primeiro, porque agora o Governo poderá contratar sem concurso, portanto irá prevalecer o apadrinhamento. Segundo, porque o

Governo comprará, agora, sem licitação, pasmem! Obrigado, Senhor Presidente.

Deputado **JOSÉ LUIS** (Líder do PMN) – Em nenhum momento, em qualquer veículo de comunicação, o Governo disse que não iria contratar, Deputado Luiz Calixto. Não queremos mais ouvir aqui, falar em corrupção como ouvimos antes. Agora, estamos procurando resolver os problemas da Saúde, os da Segurança e em seguida os da Agricultura e, temos certeza, que teremos êxito, como também, de que este Governo é compromissado com a população.

Por fim, estou feliz, Deputado Chagas Romão, em ver os debates na tribuna da Assembleia serem recheados de idéias e projetos de gestão governamental. A Democracia nos dá o direito de concordar ou discordar de qualquer assunto, isso é um fato; mas em um passado mais distante, a tribuna que hoje serve para debater gestão e desenvolvimento serviu apenas para defender interesses pessoais ou denunciar corrupção. Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputada Antonia Sales, eu gostaria de saber quem foi que redigiu o discurso do Deputado José Luis, digo isso porque quem o fez não conhece o Pronto-Socorro de Rio Branco, que está um caos, e nem o Hospital Geral de Cruzeiro do Sul, que tem mais de 300 cirurgias marcadas e até agora nenhuma foi realizada.

Estarei protocolando documento, no qual pedirei uma sindicância na Maternidade. Alguém falou que houve um acréscimo de 70% nas cirurgias. Não sei onde está esse aumento se o coitado do Dr. Abelardo continua trabalhando sozinho no hospital. Certa vez ele estava sendo atendido num tratamento odontológico, quando solicitaram sua presença no hospital. Ele saiu com o dente anestesiado, sem concluir o atendimento, porque teve que ir às pressas atender no hospital.

Outro dia conversando com a Diretora do Hospital, ela me disse o seguinte: "Ele aceitou ganhar uma gratificação para trabalhar um pouco a mais". Eu disse: vocês vão matar o profissional. Eles acham que oferecer dinheiro extra vai resolver o problema. Ele faz isso sem pagamento, pela responsabilidade e juramento que prestou. Querer dizer que agora com a aprovação do Projeto o problema da Saúde será resolvido, eu não acredito, porque a lista de quem vai ser contratado já existe. Prova é o problema do Pronto-Socorro que está sendo construído rm cima de um lençol freático e até agora, nada foi feito.

Deputado Nogueira Lima, lá em Cruzeiro do Sul já voltou aquele sistema de você ter prazo para adoecer. Agora as consultas são agendadas no início do mês para posterior atendimento. Cadê essa turma toda que eles estão apresentando aqui? É fantasma? O problema da Segurança vão resolver amanhã, depois vem o problema da Agricultura. Já contrataram Jesus para trabalhar no Governo? Porque para resolver um problema atrás do outro, só com a presença do Nosso todo Criador.

Lá em Cruzeiro do Sul, o problema não é só a Saúde. Outro dia roubaram todas as coisas de um rapaz. Compadecido, seu amigo lhe emprestou um cachorro. E pasmem, Senhores: Roubaram o cachorro. O ladrão foi lá, não tinha mais o que roubar, então levou o cachorro. E por aí vai! Agora dizer que amanhã vai se resolver a questão da Segurança, a questão da Saúde, tenha santa paciência. Quem tem condições financeiras pega um avião e vai se tratar fora. Quem não tem, fica sofrendo aqui.

(Sem revisão do orador)

ORDEM DO DIA

(Não houve Matéria a ser apreciada).

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

ERRATA: No Diário Oficial n. 3.712, página 19, onde está escrito Projeto de Lei Complementar n. 84/2008; leia-se: Projeto de Lei Complementar n. 9/2008; Nas Atas 62^a, 63^a e 64^a, onde está escrito: Realizada em 14 de setembro de 2008; leia-se 14 de outubro de 2008.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

REJEITADO

EM 19/8/2008

Deputado Helder Peiva
Presidente

PROJETO DE LEI N. 43/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA N. 03/2008

Adite-se ao projeto de Lei n. 43, de 19 de agosto de 2008, Emenda Aditiva com a seguinte redação:

"Art. 1º As gratificações atribuídas aos servidores contemplados nesta lei, a que se referem os incisos I, III e IV, do art. 5º do Projeto de Lei n. 43, de 19 de agosto de 2008, serão extensivas aos inativos e pensionistas."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de agosto de 2008.



APROVADO

Em 16/9/2008

Deputado Cláudemir Lima
Presidente

PROJETO DE LEI N. 47/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar."

PARECER N. 34/2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 47/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
16 de setembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

APROVADO

Em 16/9/2008

Deputado Cláudemir Lima
Presidente

PROJETO DE LEI N. 47/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar."

O GOVERNADOR DO ESTADO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Acre, o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar:

- I - fortalecer a produção florestal e agroflorestal familiar no Estado do Acre;
- II - incentivar a produção florestal e agroflorestal familiar, propiciando condições de preço e comercialização dos produtos;
- III - reduzir o processo de emigração de agricultores para os centros urbanos;
- IV - estimular a utilização da produção florestal e agroflorestal familiar na composição da merenda escolar; e
- V - priorizar a utilização de produtos provenientes da produção florestal e agroflorestal familiar no cardápio das instituições mantidas pelo Estado do Acre.

Art. 3º A gestão do Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar será realizada por um Conselho Gestor, formado por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar / SEAPROF;
- II - Secretaria de Estado de Floresta - SEF;
- III - Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP;
- IV - Instituto de Defesa Agropecuária Florestal - IDAF;
- V - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- VI - Secretaria de Estado de Assistência Social - SAS;
- VII - Secretaria de Estado de Educação - SEE; e
- IX - Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE.

§ 1º A nomeação dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Gestor do Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar será realizada por decreto, cabendo a presidência ao representante da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.

§ 2º A participação no Conselho não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

§ 3º Compete ao Conselho, no prazo de trinta dias da sua nomeação, a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 4º Fica autorizada a aquisição de produtos florestais, agroflorestais e agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição, desde que os preços não sejam superiores aos praticados no mercado regional.

§ 1º A aquisição de que trata o *caput* se destinará à manutenção e comercialização de estoque no mercado local e à utilização nos hospitais públicos, presídios, escolas públicas e instituições de amparo social, na forma especificada em regulamento.

§ 2º Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) por ano por agricultor familiar para aquisição dos produtos florestais, agroflorestais e agropecuários de que trata esta lei.

§ 3º A aquisição dos produtos florestais, agroflorestais e agropecuários ficará adstrita aos limites das disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação abaixo:

753.000.00.000.0000.0000.0000 – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
753.004.00.000.0000.0000.0000 – Departamento de Produção Familiar
753.004.20.000.0000.0000.0000 – Agricultura
753.004.20.601.0000.0000.0000 – Promoção da Produção Vegetal
753.004.20.601.2108.0000.0000 – Agricultura Familiar
753.004.20.601.2108.1423.0000 – Manutenção do Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar.
3.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.45.00 – Equalização de Preços e Taxas – RP (100) 200.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial provirão de anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento, nos termos dispostos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme apresentado a seguir:

713 – Secretaria de Estado de Planejamento
713009 – Reserva de Contingência
713009.99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – RP (100) 200.000,00

Art. 7º Esta lei será regulamentada por decreto governamental, no prazo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro".

16 de setembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (RT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELEDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHÁGAS ROMÃO (PMDB)

PROJETO DE LEI N. 48/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre."

APROVADO

Em 16/9/2008

Deputado Taumaturgo Lima
Presidente

PARECER N. 35/2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 48/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

16 de setembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

APROVADO

Em 16/9/2008

Deputado Taumaturgo Lima
Presidente

PROJETO DE LEI N. 48/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa do Estado do Acre decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Acre, o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre, com o objetivo de estabelecer um processo voluntário de certificação socioambiental de unidades produtivas rurais familiares, oportunizando sua inclusão social e econômica, bem como a garantia do uso sustentável dos recursos naturais e a gestão adequada do território.

Art. 2º São também objetivos do Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre:

I - a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e a consequente redução de emissões de gases poluentes;

II - o uso sustentável e adequado dos recursos naturais e a conservação da sociobiodiversidade;

III - a conservação das águas e recursos hídricos; e

IV - a geração de renda por meio de produção sustentável.

Parágrafo único. O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre é o instrumento norteador do programa, levando em consideração a valorização do ativo ambiental florestal e a consolidação das áreas já desmatadas.

Art. 3º Os produtores rurais familiares que aderirem voluntariamente ao Programa de Certificação de Unidades Produtivas do Estado do Acre estarão aptos a receber os seguintes benefícios:

I - bônus: recurso financeiro como pagamento anual por serviços ambientais e incentivo para adoção de práticas produtivas sustentáveis, cujo valor será estabelecido no regulamento do programa;

II - serviços de governo: serviços e programas de governo voltados à produção sustentável;

III - acesso a recursos financeiros: inserção em linhas de financiamento, crédito e fomento oficiais; e

IV - outros benefícios previstos no regulamento do programa.

Art. 4º Poderão ser utilizados recursos do Fundo Estadual de Florestas para pagamento do bônus estabelecido no inciso I do art. 3º desta lei.

Art. 5º O Programa de Certificação das Unidades Produtivas do Estado do Acre é estruturado em quatro fases:

I - termo de adesão ao programa, com duração de doze meses;

II - certificação básica, com duração de vinte e quatro meses;

III - certificação intermediária, com duração de vinte e quatro meses; e

IV - certificação plena, com duração de quarenta e oito meses.

Art. 6º Uma vez ingressada no programa por meio da assinatura do termo de adesão, a unidade produtiva passará por um processo de classificação para identificação do seu nível de sustentabilidade e enquadramento em uma das fases previstas no art. 5º.

Art. 7º Fica criada a Rede Estadual de Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal, composta por instituições públicas e privadas credenciadas pela unidade executora do programa.

Art. 8º Fica criada a unidade executora do Programa de Certificação das Unidades Produtivas do Estado do Acre, que será responsável por:

I - fazer o planejamento estratégico da execução do programa;

II - elaborar minuta de criação e de alterações do regulamento do programa;

III - assegurar a participação das secretarias e órgãos do Estado na execução do programa;

IV - realizar o monitoramento e avaliação do programa;

V - auxiliar as atividades do Conselho Gestor da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal;

VI - auxiliar o Conselho Florestal Estadual quanto aos registros contábeis e financeiros dos recursos do Fundo Estadual de Florestas e providenciar as auditorias do programa;

VII - credenciar instituições para ingresso na Rede Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural;

VIII - outras atribuições de caráter executivo do programa.

Art. 9º A composição da unidade executora, bem como sua estrutura física e organizacional, será definida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 10. A SEMA expedirá ato normativo estabelecendo o regulamento do programa, seus critérios e procedimentos, de maneira a permitir integral cumprimento desta lei.

Art. 11. Esta lei será regulamentada por decreto governamental, no prazo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

16 de setembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 14/10/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000."

PARECER N. 36 /2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

14 de outubro de 2008

Deputado JOSE LUIS

Relator

APROVADO

Em 14/10/2008

Deputado José Luis
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa do Estado do Acre decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 9º, 14, 18, 20 e 23 da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A estrutura de vencimentos do plano é constituída de seis grupos de cargos, expressos em algarismos romanos de I a VI, contendo cada grupo dez estágios de vencimentos, conforme tabelas constantes no Anexo IV.

Art. 14. ...

VI - Adicional por Residência ou Especialidade Médica.

"Art. 18. ...

§ 5º Não serão considerados para a concessão do Adicional de Titulação os cursos de residência médica ou multiprofissional e os títulos de especialidade médica emitidos por sociedade de especialidade.

Art. 20. O Adicional por Complexidade será concedido aos servidores ocupantes de cargos de nível superior, da área de saúde, com base em tabela constante no anexo V, na forma do regulamento.

Art. 23. ...

§ 3º A jornada de trabalho dos profissionais médicos com carga horária de quarenta horas semanais fica reduzida para trinta horas semanais, a partir de janeiro de 2009.

§ 4º Os profissionais do grupo IV e V, que atualmente cumprem jornada de vinte horas semanais poderão permanecer com esta mesma jornada, percebendo remuneração de acordo com os Anexos IV e V desta lei.

§ 5º Os profissionais de que trata o § 4º deste artigo poderão optar pela jornada padrão, percebendo remuneração correspondente à jornada padrão, de acordo com os Anexos IV e V desta lei.

§ 6º A jornada de trabalho de vinte horas semanais para os profissionais do grupo IV e V passa a se caracterizar como jornada de trabalho em extinção." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 20A à Lei Complementar n. 84, de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 20A. Adicional por Residência ou Especialidade Médica será concedido aos servidores da saúde, ocupantes de cargo de nível superior, da área de saúde, que tenham concluído programa de residência, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou aos profissionais médicos com título de especialista emitido por sociedade de especialidade, reconhecido pelo Órgão de Classe.

Parágrafo único. O Adicional por Residência ou Especialidade Médica será de vinte por cento sobre o vencimento básico, não cumulativo com o adicional de titulação de que trata o art. 18 desta lei."

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA DE VENCIMENTO - SESACRE E FUNDHACRE - GRUPO VI

MÉDICO 20 HORAS

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento/Tempo de Serviço no exercício do cargo	1 a 3 (anos)	4 a 6 (anos)	7 a 9 (anos)	10 a 12 (anos)	13 a 15 (anos)
Salário Base R\$	2.074,00	2.281,40	2.488,80	2.696,20	2.903,60

F	G	H	I	J
16 a 18 (anos)	19 a 21 (anos)	22 a 24 (anos)	25 a 27 (anos)	28 ou mais (anos)
3.111,00	3.318,40	3.525,80	3.733,20	3.940,60

MÉDICO 30 HORAS

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento/Tempo de Serviço no exercício do cargo	1 a 3 (anos)	4 a 6 (anos)	7 a 9 (anos)	10 a 12 (anos)	13 a 15 (anos)
Salário Base R\$	3.111,00	3.422,10	3.733,20	4.044,30	4.355,40

F	G	H	I	J
16 a 18 (anos)	19 a 21 (anos)	22 a 24 (anos)	25 a 27 (anos)	28 ou mais (anos)
4.666,50	4.977,60	5.288,70	5.599,80	5.910,90

"(NR)

Art. 4º A tabela de incentivo à urgência e emergência, promoção à saúde e complexidade, prevista no Anexo V da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"INCENTIVO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PROMOÇÃO À SAÚDE E COMPLEXIDADE

VERBAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	154,28	192,85	266,00
PROMOÇÃO À SAÚDE	116,88	145,70	200,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES - 20 HORAS

VERBAS	GRUPO V Odontólogo	GRUPO VI Médico
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.269,07	1.521,06
PROMOÇÃO À SAÚDE	1.104,33	1.323,00
COMPLEXIDADE	220,00	603,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES - 30 HORAS

VERBAS	GRUPO IV Nível Superior	GRUPO V Odontólogo	GRUPO VI Médico
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.150,00	2.869,00	2.281,60
PROMOÇÃO À SAÚDE	1.000,00	2.495,00	1.984,00
COMPLEXIDADE	330,00	330,00	905,00

"(NR)

Art. 5º A tabela de vencimento prevista no Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 2000, terá efeito:

- I - a partir de 1º de novembro de 2008, para os servidores dos grupos IV e V; e
- II - a partir de 1º de janeiro de 2009, para os servidores do grupo VI.

Art. 6º A promoção na carreira para os servidores dos grupos IV, V e VI ocorrerá a cada três anos, a partir da publicação desta lei.

Art. 7º A tabela de incentivo à urgência/emergência, promoção à saúde e complexidade, prevista no Anexo V da Lei Complementar n. 84, de 2000, terá efeito:

- I - a partir de 1º de setembro de 2008 para os grupos I, II e III;
- II - a partir de 1º de novembro de 2008 para os grupos IV e V; e
- III - a partir de 1º de janeiro de 2009 para o grupo VI.

Art. 8º Aplicam-se aos servidores temporários da SESACRE e FUNDHACRE os padrões de vencimentos estabelecidos na Lei Complementar n. 84, de 2000.

Parágrafo único. Os servidores temporários da SESACRE e FUNDHACRE perceberão, a título de incentivo de Urgência/Emergência, Promoção à Saúde e Complexidade, noventa por cento dos valores previstos no Anexo V da Lei Complementar n. 84, de 2000.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

14 de outubro de 2008

Deputado JOSE LUIS
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORMEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 22/10/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 45/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003."

PARECER N. 37 /2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 45/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

22 de outubro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

APROVADO

Em 22/10/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 45/2008
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º...

§ 1º O Sistema Penitenciário do Estado do Acre é composto de:

- a) cadeias públicas;
- b) unidades penitenciárias em regime fechado;
- c) unidades penitenciárias em regime semi-aberto;
- d) colônia penal;
- e) casa de albergado;
- f) casa de custódia;
- g) patronatos; e
- h) penas e medidas alternativas.

§ 2º Em municípios onde houver instaladas unidades prisionais com população prisional média anual igual ou superior a quinhentos sentenciados pela justiça criminal, serão instaladas Seccionais do Conselho Penitenciário do Estado do Acre.

Art. 2º...

I - opinar sobre os pedidos de indulto e comutação de penas, nos feitos de competência das justiças comum, militar, federal e eleitoral no Estado do Acre, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso;

II - receber o pedido de indulto provado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário e dirigí-lo ao Presidente da República através do Ministério da Justiça;

...

IV - emitir parecer sobre o mérito dos pedidos de graça e indulto, esclarecendo qualquer formalidade ou circunstâncias omitidas na petição e encaminhando-os ao Ministério da Justiça para ser submetido a despacho do Presidente da República;

V - fiscalizar a execução da pena com o objetivo de suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução sempre que algum ato for praticado além dos limites fixados na sentença, em normas legais ou regulamentares;

VI - representar à autoridade competente sobre irregularidades verificadas no Sistema Penitenciário, propondo de imediato às medidas necessárias e pertinentes ao caso;

...

IX - requerer à autoridade judiciária competente a extinção da pena privativa de liberdade;

X - inspecionar patronato oficial e particular, os estabelecimentos destinados aos albergados e os serviços de assistência aos egressos das unidades penitenciárias;

XI - inspecionar os estabelecimentos prisionais sediados no Estado e serviços penais, com o objetivo de assegurar condições carcerárias compatíveis com a dignidade humana, sem prejuízo da atuação do Ministério Público e das outras autoridades;

XII - representar à autoridade competente sobre irregularidades verificadas nos estabelecimentos prisionais sediados no Estado e serviços penais, propondo, de imediato, as medidas adequadas;

...

XVIII - propor ao secretário de Estado responsável pela área de Justiça na aplicação das normas gerais do regime penitenciário editadas pela União e Estado, objetivando aperfeiçoar a execução penal;

XIX - informar ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária acerca do desenvolvimento da execução pena no Estado do Acre, propondo medidas necessárias ao seu aprimoramento;

XX - apresentar no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

XXI - contribuir na elaboração da política criminal e penitenciária estadual; e

XXII - executar outras atividades que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou regimento.

Art. 3º O Conselho Penitenciário do Estado do Acre é composto de doze membros, sendo:

- I - um representante do Ministério Públíco Federal;
- II - um representante do Ministério Públíco Estadual;
- III - um representante da Defensoria Pública do Estado;
- IV - um representante do Sistema Penitenciário;
- V - um advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Acre-OAB/AC;

VI - um representante da Assembléia Legislativa do Estado, pertencente à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;

VII - um professor integrante do corpo docente de instituição federal de nível superior localizada no Estado, com notável saber em Direito Penal, Processo Penal, Penitenciário ou Ciência Correlata;

VIII - um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

IX - um representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

X - um representante da Secretaria de Estado de Educação - SEE;

XI - um representante da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, profissional da área médica, preferencialmente com atuação em saúde mental; e

XII - um representante das Organizações Não-Governamentais - ONG's ligadas à defesa dos direitos humanos, com reconhecida atuação na área, por um período não inferior a três anos.

§ 1º Cada membro efetivo do conselho terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, devendo ser indicado com a observância dos mesmos critérios para a escolha do membro efetivo.

§ 2º As Seccionais do Conselho Penitenciário do Estado do Acre, quando instaladas, funcionarão com a composição mínima de sete membros, escolhidos entre os segmentos jurídico-sociais representados, sendo de representação obrigatória as entidades previstas nos incisos II, III, IV e V, do mesmo dispositivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

22 de outubro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

APROVADO

Em 22/10/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 45/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003."

EMENDA DE REDAÇÃO N. 7/2008

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei n. 45/2008, a seguinte redação:

§ 2º As seccionais do Conselho Penitenciário do Estado do Acre, quando instaladas, funcionarão com a composição mínima de sete membros, escolhidos entre os segmentos jurídico-sociais sendo representados, obrigatoriamente, por entidades previstas nos incisos II, III, IV e V, do mesmo dispositivo.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

22 de outubro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

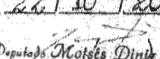
SUPLENTES:

Deputados:

- PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 22/10/2008


 Presidente

PROJETO DE LEI N. 50/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

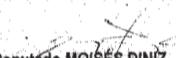
EMENTA: "Altera a Lei Estadual n. 1.277, de 13 de janeiro de 1999."

PARECER N. 38 /2008**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 50/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Estadual n. 1.277, de 13 de janeiro de 1999."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

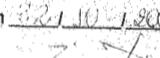
22 de outubro de 2008


 Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

APROVADO

Em 22/10/2008


 Presidente

PROJETO DE LEI N. 50/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a Lei Estadual n. 1.277, de 13 de janeiro de 1999."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.277, de 13 de janeiro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores estaduais envolvidos na exploração de produtos florestais, em valores situados no intervalo de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) a R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por quilo do produto, podendo ser corrigido e atualizado por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A subvenção econômica será regulada por Decreto do Poder Executivo, mediante a apresentação de prévio estudo de sustentabilidade econômica dos produtos colocados na pauta para a concessão do referido benefício.

§ 2º Para operacionalização do benefício que trata a presente lei serão criados mecanismos de certificação de origem dos produtos florestais e o destino final, com definição do arranjo institucional e padronização de normas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a subvenção econômica, criada no artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Tesouro Estadual, Órgão 753, Unidade Orçamentária: 005 – Programa de Trabalho: 22661100111320000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.45.0.0."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

28 de outubro de 2008


 Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

- PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 22/10/2008


 Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI N. 54/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

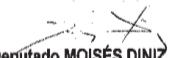
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE."

PARECER N. 39 /2008**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 54/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

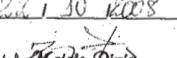
22 de outubro de 2008


 Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

APROVADO

Em 22/10/2008


 Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI N. 54/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, nos termos desta lei, a contratar com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, operações de crédito até o limite de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), incluindo contrapartida estadual, a serem aplicados no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.

Art. 2º Os recursos do empréstimo decorrente desta lei destinar-se-ão as áreas de saúde, educação e produção, objetivando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico comunitário sustentável de famílias acreanas localizadas em Zonas de Atendimento Prioritário – ZAPs, considerando a provisão de serviços básicos segurança alimentar; ampliação e modernização de serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável; promoção da inclusão social e o empreendedorismo; fortalecimento e modernização da capacidade das instituições envolvidas; e, gestão e avaliação do Programa.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a oferecer em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as quotas próprias a que se refere à alínea "a" do inciso I, e inciso II do art. 159, da Constituição Federal, os recursos que venham a substituir o Fundo de Participação dos Estados - FPE e, ainda, no caso de insuficiência dos recursos já mencionados, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS; ou outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual fará incluir, no vigente Orçamento Geral do Estado, e nos orçamentos estaduais subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta lei.

Art. 5º Fica Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões “Deputado Ilson Ribeiro”,

22 de outubro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ** (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DE LORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLEMENTOS:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

NET AMOUNT (V)

HELEDER PAIVA (BFR)

Município de RIO BRANCO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
PREFE - ANEXO I (BRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (%)	RECEITAS REALIZADAS Ato o Bimestre (%)	SALDO A REALIZAR (a-b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)						
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
—	—	—	—	—	—	—
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (ii)						
61.197.887,00	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (iii) = (i + ii)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (iv)						
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrabalançado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrabalançado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (v) = (iii) + (iv)						
DÉFICIT (vi)						
TOTAL (vii) = (v + vi)	61.197.887,00	11.075.473,32	16,48	60.819.360,51	94,51	6.787.626,49
DESPESAS						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27	100,00	0,00
64.593.267,47	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
15.648.859,00	15.648.859,00	20.439.267,47	17.305.404,42	35.788.795,15	50,72	45.402,56
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)						
62.777.887,00	71.000.055,15	11.620.991,32	56.862.160,60	56.036.884,76	80,19	13.841.057,66
63.431.154,00	68.877.842,42	10.045.899,10	49.713.700,65	49.713.335,72	81,39	11.377.000,00
64.181.122,00	64.181.122,00	40.649.114,27	40.649.114,27	40.649.114,27</td		

Continuação 22

Município de RIO BRANCO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
APRESENTADO AO CULTIBRO 2009/2010 - SETEMBRO - OUTUBRO

Dra. Edilene Magalhães
Presidenta
Maria de Fátima Fleming
Subsecretária de Planejamento
Orçamento e Finanças

Município de RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
	No Bimestre			A 6º o Bimestre	% (b)	% (b-a)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (i)				56.038.884,76	97,08	80,19	13.841.057,66
Despesas Intra-Orçamentárias (i)	62.777.887,00	69.877.942,42	11.520.981,92	56.962.160,60	11.209.246,58	97,08	13.841.057,66
Ação Legislativa	62.777.887,00	69.877.942,42	11.520.981,92	56.962.160,60	11.209.246,58	97,08	13.841.057,66
Despesas (Intra-Orçamentárias) (ii)	4.420.000,00	2.468.543,00	341.359,80	1.688.375,61	341.359,80	1.688.375,61	780.167,39
Ação Legislativa	4.420.000,00	2.468.543,00	341.359,80	1.688.375,61	341.359,80	1.688.375,61	780.167,39
TOTAL (III) = (i + ii)	67.197.887,00	72.346.485,42	11.962.341,72	58.650.536,21	11.550.606,38	97,25	14.621.225,05

RR00 - Anexo II (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

FONTE: SEC

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2008**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, mediante Pregoeiro designado pela Resolução n. 68-B, de 2008, tendo em vista o que consta no Processo n. 907, de 2008 e nos termos das Leis Federais ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial n. 012/2008, tendo como objeto aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) utilitários e 01 (um) de passeio, com abertura prevista para o dia 10.11.2008, às 9 horas, fica SUSPENSO a data da abertura do referido Pregão por conveniência administrativa.

Rio Branco-Ac, 03 de novembro de 2008.

Wellington Barbosa Pessôa
Pregoeiro Oficial

Comissão Permanente de Licitação - Res. n° 68-B/2008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2008**

Considerando as informações prestadas no Processo Administrativo n. 287/2008, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e os preços compatíveis com os praticados no mercado, a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, a empresa **A. RODRIGUES**

*Maria de Nazaré Pessôa Farias
Subsecretaria de Planejamento
Orçamento e Finanças*

*Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente*

FILHO - ME, portadora do CNPJ nº 02.270.579/0001-38 e Inscrição Estadual nº 01.011.909/001-26, no valor global de 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), referente a fornecimento de coffee break, cesta de café da manhã, lanches e refeições para os eventos oficiais e serviços de Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, objeto da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 010/2008, para atender as demandas da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2008.

*Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente*

*Deputado Juarez Leitão
1º Secretário*

*Deputado Elson Santiago
2º Secretário*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2008

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: A. RODRIGUES FILHO - ME

Objeto: Fornecimento de coffee break, certa de café da manhã, lanches e refeições para os eventos oficiais e serviços de Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Despesa: P.T. - 10100101031200120050000
E.D. - 33.90.39.00

Valor Global - R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20.10.2008

Assinários: Pela Assembléia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães - Presidente; e pela empresa A. RODRIGUES FILHO - ME o sr. Ary Rodrigues Filho - Proprietário.

Comissão Permanente de Licitação
Resolução n. 68-B/2008

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2008**

Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos, sendo 02 (dois) utilitários e 01 (um) para passeio para Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Retirada do Edital:1. **Data:** De 29.10.2008 a 07.11.20082. **Local:** Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Aviário, n. 546, Bairro Aviário, Sede Provisória da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.3. **Data do Certame:** 10.11.2008.4. **Horário:** 9h

Rio Branco-Ac, 28 de outubro de 2008.

*Wellington Barbosa Pessôa
Pregoeiro Oficial Aleac*

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE**

Editado pela:

Subsecretaria de Publicidade e

Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra

Inscrição 13198

Coordenadora de Redação e Revisão

de Atas:

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.